



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370  
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 555/90

DE 09 DE JULHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

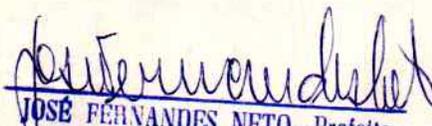
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

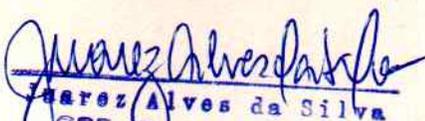
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É doada à Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte - COSERN, a rede de distribuição de energia elétrica P0. nº 90.20.0332.01-2, iniciando após o Palácio de Esportes no prolongamento da Rua Silvino Adonias Bezerra até as imediações do Posto de Gasolina que esta sendo construído à margem esquerda da BR-427 sentido Acari - Currais Novos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 09 de julho de 1990.

  
JOSE FERNANDES NETO - Prefeito  
CPF 078 491 004-30

  
Jurez Alves da Silva  
CPF 54 943 494-20  
Secretário